# 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 77/2021

Termo Aditivo n° 93/2022 Contrato n° 77/2021 Carta Convite n° 15/2021 Processo Licitatório n° 67/2021

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de comunicação institucional, publicidade de ações, campanhas de utilidade pública e projetos gráficos de materiais impressos e digitais.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. João Sirineu Pelissaro, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliada na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: Sanson Cadini e G Samujeden Serviços de Marketing Publicidade Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.579.552/0001-67, localizada na Avenida 7 de Setembro, centro, Município de Tapejara-RS, representada pelo Sr. Douglas Sanson Cadini.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato** nº 77/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

# Cláusula Primeira - Da Prorrogação

Conforme previsto no inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, e, na **Cláusula Terceira - Da Vigência e Reajuste** do instrumento original, as partes estabelecem a prorrogação do contrato n° 77/2021, por mais 12 (doze) meses, concedendo o devido reajuste do valor contratado.

Parágrafo Único - O presente aditivo terá vigência a contar do dia 06 de outubro de 2022 até 05 de outubro de 2023.

# Cláusula Segunda - Do Reequilíbrio

Conforme previsto no art. 65, inc. II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e no Parágrafo Único, da Cláusula Terceira - Da Vigência e Reajuste, do instrumento original, é concedido o reajuste do valor da prestação de serviço conforme a Cláusula Primeira - Do Objeto. O índice previsto em contrato é o INPC

(IBGE), o qual teve uma variação de **7,535330**% no período de 10/2021 a 08/2022, passando o preço do serviço para **R\$4.618,64** (Quatro Reais e Três Centavos) por mês.

### Cláusula Terceira - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 05 de outubro de 2022.

Município de Santa Cecília do Sul João Sirineu Pelissaro Prefeito Municipal Contratante

Sanson Cadini e G Samujeden Serviços de Marketing Publicidade
Ltda
CNPJ n° 30.579.552/0001-67
Douglas Sanson Cadini
Contratada

### Testemunhas:

1.

2.